

TERMO ADITIVO – 2007

À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SETE LAGOAS E REGIÃO E A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes ajustam que a partir de **1º de abril de 2007**, a cláusula terceira (3º), da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 05 de janeiro de 2007, passará a ter a seguinte redação:

“TERCEIRA – SALÁRIO DA CATEGORIA

As partes ajustaram que o menor salário a ser pago à categoria profissional e de ingresso, a partir de **1º de abril de 2007**, será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais.”

CLÁUSULA SEGUNDA

As eventuais diferenças salariais decorrentes da aplicação do presente Termo Aditivo, poderão ser pagas da seguinte forma, sem qualquer acréscimo ou penalidade:

- a diferença salarial relativa ao mês de **abril de 2007**, poderá ser paga juntamente com o salário do mês de **agosto de 2007**.
- a diferença salarial relativa ao meses de **maio e junho de 2007**, poderá ser paga juntamente com o salário do mês de **setembro de 2007**.
- a diferença salarial relativas ao mês de **julho de 2007**, poderá ser paga juntamente com o salário do mês de **outubro de 2007**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo se aplica aos comerciários das cidades de **BALDIM, CACHOEIRA DA PRATA, CAETANÓPOLIS, CAPIM BRANCO, CORDISBURGO, FORTUNA DE MINAS, IHAÚMA, MATOZINHOS, e PRUDENTE DE MORAIS**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Termo Aditivo se aplica também aos empregados do **COMÉRCIO ATACADISTA de SETE LAGOAS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas, da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 05 de janeiro de 2007.

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 08 (oito) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto à Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2007

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SETE LAGOAS E REGIÃO
RONALDO RODRIGUES SILVA – PRESIDENTE**

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RENATO ROSSI – PRESIDENTE**